ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA – CARTA CONVITE Nº 015/2026

Contratação de agência especializada em publicidade e propaganda para prestação de serviços técnicos de planejamento, criação, desenvolvimento e produção de campanhas de comunicação e materiais promocionais destinados à divulgação institucional e à promoção dos eventos do calendário oficial da Blumenau Eventos – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau.

A BLUMENAU EVENTOS – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau, visando assegurar a ampla competitividade do certame, a correta interpretação das disposições constantes no Termo de Referência e em atenção aos pedidos de esclarecimentos apresentados por interessados, torna pública a presente **ERRATA**, nos seguintes termos:

1. **Da Alteração do Termo de Referência:**

Ficam alteradas as disposições do Termo de Referência conforme abaixo especificado.

1.1. Qualificação Técnica, onde se lê:

a) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços de comunicação, publicidade, marketing, promoção de eventos ou atividades correlatas, compatíveis com o objeto desta contratação;

Leia-se:

a) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços de publicidade ou atividades correlatas, compatíveis com o objeto desta contratação;

1.2. Do Julgamento, onde se lê:

8.2.1. Em caso de empate, será considerada melhor classificada a interessada que obtiver maior pontuação no critério “Estratégia para a Oktoberfest”;

Leia-se:

8.2.1. Em caso de empate, será considerada melhor classificada a interessada que obtiver maior pontuação no critério “Estratégia criativa.”

1.3. Do Desafio Criativo, onde se lê:

II. O briefing terá como base uma ação promocional prevista para a Oktoberfest Blumenau 2026, consistente na comercialização de uma chopeira temática especial da Oktoberfest, concebida como produto comemorativo do evento, sendo que o valor arrecadado com a venda do produto será integralmente destinado ao Hospital Santo Antônio;

Leia-se:

II. O briefing terá como base uma ação promocional prevista para a Oktoberfest Blumenau 2026, consistente na comercialização de uma chopeira temática licenciada da Oktoberfest, concebida como produto comemorativo do evento, sendo que o valor arrecadado com a venda do produto será integralmente destinado ao Hospital Santo Antônio;

1.4. Critérios de Avaliação Técnica, onde se lê:

8.1.1. Compreensão estratégica dos eventos - Peso: 20% Avalia a capacidade da agência de compreender o papel dos eventos na estratégia turística do município.

8.1.2. Estratégia criativa - Peso: 20% Serão avaliados: I – originalidade das propostas; II – coerência entre conceito e público-alvo; III – adequação aos canais de comunicação; IV – qualidade da proposta criativa apresentada no desafio previsto no item 8.5.

8.1.3. Estratégia para a Oktoberfest - Peso: 30% Será avaliada a proposta de posicionamento e comunicação do evento.

8.1.4. Estratégia de produtos licenciados - Peso: 10% Avalia propostas para expansão da presença da marca Oktoberfest.

8.1.5. Experiência prévia - Peso: 10% Serão avaliados: I – Portfólio apresentado; II – campanhas para eventos culturais; III – campanhas turísticas; IV – festivais ou eventos de grande porte.

8.1.6. Capacidade operacional - Peso: 10% Serão avaliados: I – estrutura da equipe; II – capacidade de atendimento simultâneo; III – organização operacional da agência.

Leia-se:

8.1.1. Estratégia criativa - Peso: 50% Serão avaliados: I – originalidade das propostas;

II – coerência entre conceito e público-alvo; III – adequação aos canais de comunicação; IV – qualidade da proposta criativa apresentada no desafio previsto neste TR.

8.1.2. Experiência prévia - Peso: 30% Serão avaliados: I – Portfólio apresentado; II – campanhas para eventos culturais; III – campanhas turísticas; IV – festivais ou eventos de grande porte.

8.1.3. Capacidade operacional - Peso: 20% Serão avaliados: I – estrutura da equipe; II – capacidade de atendimento simultâneo; III – organização operacional da agência.

2. Da Exclusão de Dispositivos:

Ficam excluídos do Termo de Referência os seguintes itens:

- Do Julgamento: 8.2.2. da página 7;
- Dos Critérios de Avaliação Técnica: Compreensão estratégica dos eventos; Estratégia para a Oktoberfest; e Estratégia de produtos licenciados, das páginas 15 e 16.

3. Das Demais Disposições

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Termo de Referência que não conflitarem com a presente Errata.

As alterações promovidas por esta Errata possuem natureza esclarecedora e/ou corretiva, não implicando alteração do objeto da contratação, permanecendo válidas todas as demais condições originalmente estabelecidas.

Em razão das alterações promovidas pela presente Errata, o processo de contratação terá seu cronograma atualizado, ficando estabelecida a nova data para abertura da sessão em 24/07/2026 às 09h.

Blumenau/SC, 09 de julho de 2026.

GUILHERME BENNO GUENTHER:00412488990

Assinado de forma digital por GUILHERME BENNO GUENTHER:00412488990
Dados: 2026.07.09 17:42:17 -03'00'

Diretor Presidente GUILHERME BENNO GUENTHER
Blumenau Eventos – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau